MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.402/84 DE 02 DE MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "AREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", a EUZÉBIO BARBOSA DE ARAÚJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ DO ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na Trav. Augusto / Dias nº 537, Núclec Pioneiro Marabá, Centro, a EUZÉBIO BARBOSA DE ARAÚJO, com os limites e caracteristicas seguintes: Litando-se pelo lado direito com Augusto Dias, pelo lado esquerdo com Domingas Maria do Carmo, ao Poente para onde faz frente com a mencionada travessa, Nascente para faz fundo com / quem é de direito.Medindo de frente 5:96Mts por 25:60Mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 02 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal